LEI Nº 925/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SR. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a **Câmara Municipal de Chorozinho** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira com Liga Cearense de Árbitros de Futebol – LICAF.

Art. 2° O Convênio de que trata o art. 1º desta Lei, atenderá exclusivamente a realização Jogos e Competições Comemorativos do 38º aniversário do Município de Chorozinho, no que tange a organização, serviços de arbitragem e premiação que serão efetivados pela LICAF.

Art. 3° A Cooperação Financeira de que trata o art. 1º desta Lei, será limitada ao valor global de **R$ 23.125,00 (vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais),** a ser realizada mediante repasse direto à LICAF, em parcela única, para a concretização dos Jogos e Competições realizados.

Art. 4° A Cooperação Técnica e Operacional de que trata o art. 1º desta Lei, será conferida por meio dos diversos órgãos que integram a estrutura administrativa do Município de Chorozinho, que deverão disponibilizar os mecanismos funcionais e técnicos necessários para a boa e regular preparação, divulgação e execução dos Jogos e Competições Comemorativos executados.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 28/02/2024.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

MODALIDADES DESPORTIVAS – (Campeão e Vice Campeão)	
Basquete Masculino	
Futebol de Areia Masculino	
Futsal Feminino	
Futsal 40	
Futsal 18	
Futsal Sub15	
Futsal Sub12	
Futsal Masculino	
Futvôlei	
Jiu-jítsu Absoluto - Faixa-Branca	
Jiu-jítsu Absoluto Graduados	
Society Masculino	
Vôlei de Quadra	
Vôlei de Areia (dupla)	
X2 – Quadra	
Beach Tênis	
MODALIDADE CULTURAL (1°, 2° e 3° lugar)	
Escolha da Garota 13 de Março - 2025	
Escolha do Garoto 13 de Março - 2025	
VALORES RESPECTIVOS REFERENTES AOS GASTOS COM AS FESTIVIDADES DA SEMANA DO MUNICÍPIO - 2025	
PREMIAÇÃO TOTAL DAS MODALIDADES DESPORTIVAS	**R$ 12.000,00**
PREMIAÇÃO – GAROTO E GAROTA 13 DE MARÇO - 2025	**R$ 3.200,00**
ARBITRAGEM	**R$ 4.000,00**
ALIMENTAÇÃO E ÁGUA	**R$ 1.300,00**
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	**R$ 2.625,00**
TOTAL	**R$ 23.125,00**